

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 061/2024 – EMPREL**

**EXPANSÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL**

**OFÍCIO Nº 611/2024 – GAB/CGM SEI Nº 11.001494/2024-04**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

## **Parecer Técnico nº 061/2024 - Em Resposta ao Ofício Nº 611/2024 – GAB/CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do Ofício Nº 611/2024 para aquisição de microcomputadores, que tem por objeto “... análise e parecer para esta Controladoria-Geral do Município iniciar um processo de aquisição de Equipamentos de Informática (desktop e notebooks), por Ata de Registro de Preço - Órgão não participante (carona), conforme informações e ARPs em anexo, além da solicitação de substituição de equipamento Ofício 0512/2024 SERVICE, empresa fornecedora DO Item 1: A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Assunto: Solicitação de Substituição de Desktop e monitor - Ref. Nota de Empenho: 2024NE000287 - Adesão do Pregão Eletrônico Nº 03/2023 - Prezados Senhores, Devido à ocorrência de fato imprevisível e superveniente a licitação supracitada, informamos que o Desktop Lenovo ThinkCentre\_M75s Gen2, bem como o seu monitor Lenovo T22i objetos do item 01 do pregão supracitado, não se encontra disponível para compra no distribuidor/fabricante, portanto, não obtivemos êxito em negociar aquisição do respectivo empenho supracitado. Diante do fato ocorrido e para não trazer prejuízo para esta conceituada Corporação, solicitamos a substituição do equipamento do modelo contratado, para o Desktop HP-280 G9 SFF e o Monitor HP P22b G5 FHD, sendo este de performance superior ao modelo anterior apresentado.”

Por envolver sistema e serviços de informática, a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO da P.R., através do Ofício GAB/CGM Nº 611/2024, de 28 de novembro de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área de informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*”

### **CONTEXTO**

A contratação da aquisição de equipamentos microcomputadores visa o trabalho de continuidade na modernização e ampliação do parque tecnológico dos órgãos da Prefeitura do Recife, em especial da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, necessário para suprir as demandas das estruturas dos órgãos e entidades do poder executivo municipal.

Neste caso destina-se a aquisição de equipamentos de TI, a fim de atender a expansão e modernização do parque para atender as demandas dos diversos projetos e programas desenvolvidos por esta Controladoria.

Esta ação faz parte do planejamento para dar continuidade aos serviços prestados pela CGM,

sendo este um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise engloba os aspectos tecnológicos do modelo de equipamentos pretendidos para atender as necessidades da CGM no desenvolvimento das suas atribuições, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife, conforme analisada na documentação e especificações técnicas fornecidas.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Descrição dos equipamentos desejados

Oriundos de um processo de carona a duas Atas de Registro de Preços Externas, possuem os seguintes requisitos técnicos:

Configuração dos Equipamentos	
Item	Especificações Resumidas
02	- 09 (nove) desktops intermediário: item 02 da ARP 01/2024 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. Garantia de 36 (trinta e seis) meses.
39	- 08 (oito) desktops básico: Item 39 - da ARP 049/2024 (CIM Norte). Garantia de 12 (doze) meses.
83	- 02 (dois) notebooks intermediário: Item 83 da ARP 049/2024 (CIM Norte). Garantia de 12 (doze) meses.

**Item** – 02 da ARP 01/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

### RESUMO DA ANÁLISE

CADUM	PROPOSTA	SITUAÇÃO
DESKTOP PROCESSADOR: CORE i5-13ª geração,	DESKTOP PROCESSADOR CORE i5- <u>12ª - 12500</u>	<b>Atende.</b> Proposta do Fornecedor.  Obs.: a) Processador geração 12ª, porém este item nós solicitamos pelo desempenho de <b>19.979</b> pontos,

MONITOR: led 23,8"	MONITOR: HP P22B <u>21,5"</u> .	Atende. b) Do monitor: Apresenta diferença desprezível.
--------------------	---------------------------------	---

**Item** – 39: da ARP 049/2024 (CIM Norte)

### RESUMO DOS PONTOS DIVERGENTES

CADUM	PROPOSTA	SITUAÇÃO
PROCESSADOR: CORE I5-13ª geração, ARMAZENAMENTO: SSD 512GB, MONITOR: led 23,8". GARANTIA: 36 meses.	PROCESSADOR: CORE I3-12ª geração, ARMAZENAMENTO:SSD 256 GB, MONITOR 21,5" GARANTIA: 12 meses.	<b>Não Atende.</b>

**Item-** 83 da ARP 049/2024 (CIM Norte)

### RESUMO DOS PONTOS DIVERGENTES

CADUM	PROPOSTA	SITUAÇÃO
Notebook PROCESSADOR: CORE I5-13ª geração, ARMAZENAMENTO: SSD 512 GB, GARANTIA: 36 meses.	Notebook PROCESSADOR: CORE I5 de 11ª geração, ARMAZENAMENTO: SSD 256GB, GARANTIA: 12 meses.	<b>Não Atende.</b>

### DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos que neste caso será coberto pela garantia:

Item 02 - da ARP 01/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia: 36 (trinta e seis) meses, está em conformidade com as melhores práticas para estas aquisições por órgãos públicos para este equipamento e sua utilização;

Item 39 e 83 da ARP 049/2024 (CIM Norte): 12 (doze) meses, não atende a política de aquisições recomendadas para os órgãos da Prefeitura do Recife;

## ANEXOS

**Anexo 1** – Ofício nº 611/2024 – GAB/CGM - SEI Nº 11.001494/2024-04

**Anexo 2** – 1-ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PREÇOS\_-\_PE\_21.2023\_-\_M\_1\_

**Anexo 3** – 2\_Edital\_Pregão\_03\_2023\_IFE\_EUNÓPOLIS

**Anexo 4** – 2-DOM\_amunes\_2023-11-06\_completo

**Anexo 5** – 3-Publicação\_-\_Extrato\_de\_ATAS\_-\_Amunes

**Anexo 6** – 5-EDITAL-PE-Nº\_21.2023\_-\_INFORMÁTICA\_-

**Anexo 7** – TERMO DE REFERÊNCIA IFP EUNÓPOLIS – BA

**Anexo 8** – DANFE NOTA FISCAL Nº 000.000.043 – SÉRIE 001

Documentos da solicitação de substituição do Item 1 - desktops intermediário: item 02 da ARP 01/2024 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia)

**Anexo 8** – Declaração de Garantia (1)

**Anexo 9** - DESKTOP HP-280-G9-SFF

**Anexo 10** - HP P22b G5 FHD Monitor-final

**Anexo 11** - Pedido de substituição RECIFE

**Anexo 12** - Processador Intel Core i5-12500 cpubenchmark

**Anexo 13** - Processador Intel Core i5-12500

**Anexo 14** – Proposta Service Master-Controladoria Geral do Município - CGM

## CONCLUSÃO

Para o Item – 1: Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, das especificações **estamos de acordo** com o TERMO DE REFERÊNCIA IFP EUNÓPOLIS – BA, referente a este Item - 09 (nove) desktops intermediário: item 02 da ARP 01/2024 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia). Informamos que após esta análise procedemos, também, a verificação da solicitação de substituição do equipamento modelo da Lenovo Desktop Lenovo ThinkCentre\_M75s Gen2, bem como o seu monitor - Lenovo T22i que deveria ser entregue, mas por motivo justificado em carta solicitando a substituição por um microcomputador do Tipo Desktop HP-280 G9 SFF e o Monitor HP P22b G5 FHD, e concluímos que o mesmo atende as exigências editalícias bem como as normas e padrões para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar a esta substituição e contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Para os Itens - 39 e 83 da ARP 049/2024 (CIM Norte): Considerando as conclusões a que chegamos na análise técnica destes itens, observamos as inconformidades do resumo abaixo em relação aos padrões tecnológicos vigentes na Prefeitura do Recife, portanto nos posicionamos contrários ao EDITAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 CIM/NORTE - Processo Administrativo nº 173/2023 para consecução do seu objeto.

**Recife 20 de dezembro de 2024**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário